



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2011 Gestão de Pessoas

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item nº 05 do PAINT/2011, devidamente aprovado *ad referendum* pelo Reitor da UNIFAL-MG, em 27/12/2010 e pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG, em 10/02/2011, por meio da Resolução nº 001/2011, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas pertinentes à Gestão de Pessoas.

Embora haja um acompanhamento frequente às concessões de benefícios, diárias e pagamentos de adicionais através dos sistemas oficiais pertinentes, fazem-se necessárias análises em áreas mais específicas e que não constam desses sistemas oficiais, assim como nas rotinas internas do setor de um modo geral. Em decorrência do período de expansão em que esta IFES se encontra, diversas são as contratações de servidores para atender às demandas dos diversos setores dos três *campi* da UNIFAL-MG.

Posto isso, almeja-se, com a realização do presente trabalho, checar se as rotinas internas da UNIFAL-MG, no tocante à Gestão de Pessoas – especificamente com relação às concessões e pagamentos como um todo, à gestão de capacitação, ao cadastro de servidores, às contratações e às aposentadorias –, estão coerentes com as legislações pertinentes e com a jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União.

2. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA

O item 05 do PAINT/2011 prevê a realização dos trabalhos de auditoria nas rotinas internas e nos procedimentos dos setores responsáveis pela realização da gestão de pessoas na Instituição. A amostragem a ser analisada encontra-se previamente estabelecida no referido Plano de Auditoria Interna como sendo de 5% dos documentos existentes em cada área a ser analisada.

Tendo em vista a não realização das ações de auditoria nesta mesma área no ano de 2010, conforme fora previsto no PAINT/2010, optou-se por analisar processos referentes aos dois exercícios, quais sejam 2010 e 2011.

Para o exercício de 2011 foram previstos gastos na importância de R\$62.374.783,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos



e oitenta e três reais) para a área de pessoal. A referida despesa representa 73,75% de todo o orçamento da Instituição que se encontra dividido nos seguintes programas e ações: Programa 1067, Ação 4572 – R\$150.000,00; Programa 1073, Ação 09HB – R\$7.969.487,00; Programa 1073, Ação 4009 – R\$38.350.756,00; Programa 0089, Ação 0181 – R\$11.882.913,00; e Programa 0750 – R\$3.021.627,00.

Dentro desse universo, foram selecionadas áreas mais sensíveis para serem auditadas. No tocante aos valores recebidos pelos servidores, foram selecionadas as seguintes rubricas: 053 – Adicional de Insalubridade; 067 – Adicional de Periculosidade; 064 – Gratificação de Raio-X; 700 – Assistência Pré-Escolar; 951 – Auxílio Transporte; 079 – Indenização de Transporte; 028 – Adicional Noturno; 080 – Adicional de Serviço Extraordinário; 82558 – Adicional de Serviço Extraordinário Noturno; 742 – Contrato Temporário; 82737 – Saúde Suplementar; 024 – Substituto Interino; e 66 – Gratificação por Encargos de Curso e Concurso. Além das referidas rubricas, também foram selecionadas 09 pastas funcionais dentre os 111 servidores contratados nos anos de 2010 e 2011 e 03 processos de aposentadoria, dentre os 12 processos existentes no mesmo período. Foi também solicitada cópia do plano de capacitação da Instituição.

Por fim, tendo em vista as recomendações constantes do Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº10/2010, o qual respondia a questionamento formulado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como do Relatório de Auditoria nº224873 da CGU/MG, o qual analisou a Gestão referente ao exercício de 2008, foram feitas as seguintes solicitações: a) cópia das folhas de ponto dos servidores Alexis Rafael de Carvalho, Dirceu Vilela Vieira e Rogério Fortunato Teixeira; e b) documentos que comprovem o cumprimento das duas recomendações formuladas pela equipe de auditoria da CGU/MG.

3. PROCEDIMENTOS

Inicialmente foi desenvolvido um plano de trabalho contendo as diretrizes a serem seguidas no decorrer do trabalho de auditoria. Em seguida foi encaminhado ao setor responsável o Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº11/2011, datado de 17/03/2011, comunicando acerca da realização das ações de auditoria naquele setor, bem como solicitando informações acerca de quais rubricas são utilizadas por esta Instituição, com as devidas identificações.

Concomitantemente foi feito um levantamento legislativo acerca dos assuntos pertinentes à área, no intuito de se atualizar os check-lists.



De posse das informações encaminhadas através do MEMO. Nº 001/2011/Seapag/PROGEPE, datado de 21/03/2011, fez-se a priorização das rubricas existentes, que foram selecionadas na proporção indicada no PAINT/2011. Feita a priorização, deu-se início às análises das rubricas através das transações GRCOSERRUB, GREMSERRUB e FPCOFICHAFAF no SIAPE, assim como nas transações SIAFI, para o pagamento das mesmas.

Concomitante às referidas análises, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 01/2011, datada de 23/03/2011, solicitando: a) relação das admissões ocorridas em 2010 e 2011 (efetivos e substitutos); b) relação das aposentadorias ocorridas em 2010 e 2011; c) cópia do plano de capacitação dos servidores, devidamente aprovado; e d) manifestação da Pró-Reitoria acerca do atendimento às recomendações da CGU, exaradas no Relatório de Auditoria nº 224873, datado de 18/06/2009, referente às contas de 2008, cujo atendimento, segundo o Plano de Providência, se daria até o dia 31/12/2010.

As análises das rubricas, neste período, foram paralisadas, tendo em vista a participação da Auditoria Interna no processo de encerramento e fechamento do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010.

Aos 28 dias do mês de março de 2011, através do Of. UNIFAL-MG/Progepe Nº 127/2011, foram encaminhadas a esta Auditoria Interna as relações solicitadas, bem como as informações acerca do cumprimento das recomendações da CGU e o plano de capacitação dos servidores. Foi então feita a seleção por amostragem dos documentos que seriam analisados e solicitados através da Solicitação de Auditoria nº 02/2011, datada de 12/04/2011. Na referida solicitação também foi solicitada cópia de dois documentos, os quais foram citados no Of. UNIFAL-MG/Progepe Nº127/2011, assim como a folha de ponto dos motoristas Alexis Rafael de Carvalho, Dirceu Vilela Vieira e Rogério Fortunato Teixeira, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março.

No dia 15/04/2011, através do MEMO. PROGEPE/ Nº 148/2011, foram disponibilizados os documentos instados na Solicitação de Auditoria nº02/2011.

Ao analisar as concessões de diárias no SCDP e cruzar as informações com os relatórios de viagens constantes das folhas de pagamento dos motoristas, fez-se necessária a emissão da Solicitação de Auditoria nº 03/2011, datada de 19/04/2011. Tal solicitação, contendo 10 questionamentos, foi dirigida à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – Setor de Transportes. Tais questionamentos foram



devidamente respondidos pelo setor responsável e encaminhados a esta Auditoria Interna, em 29/04/2011, através do Memo. PROAF 50/2011.

Concomitante foi dado prosseguimento às análises, no sistema SIAPE, das rubricas dos benefícios e dos adicionais selecionados, assim como da documentação que encontrava disponibilizada nesta Auditoria Interna. Findas as análises, em 16/05/2011, foi feita a restituição das pastas funcionais que se encontravam disponibilizadas, através do termo de entrega nº 001/2011.

Quanto aos questionamentos feitos à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, fez-se necessário o agendamento de uma reunião com o setor, no sentido de se otimizar, de imediato, algumas rotinas internas. Tal reunião se deu no dia 06/06/2011.

Por fim, tendo em vista um telefonema recebido por esta Auditoria Interna, fez-se necessário emitir a Solicitação de Auditoria nº 04/2011, datada de 13/06/2011, onde foram solicitadas cópias de todos os editais para a contratação de professores substitutos, referentes ao exercício de 2010 e de 2011, assim como cópia de todos os contratos de professores substitutos firmados no mesmo período. Por se tratar de um volume muito grande de papéis, o setor solicitou que fosse feita a remessa dos originais em substituição às cópias, sendo que seriam providenciadas cópias dos documentos que se fizessem necessários. Tal solicitação verbal foi prontamente atendida por esta Auditoria Interna e, no dia 14/06/2011, todos os documentos foram devidamente encaminhados a este setor através do MEMO. Progepe/Cad. Nº 18/2011. Posteriormente foi constatado que nem todos os processos existentes haviam sido encaminhados, o que gerou a Solicitação de Auditoria nº 06/2011. Posteriormente todos os documentos foram devidamente restituídos ao setor responsável, através do Termo de Entrega nº 02/2011.

Ao final dos trabalhos, foi encaminhado aos setores envolvidos – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Administração e Finanças – para as devidas manifestações sobre os apontamentos e recomendações.

4. CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS

Para a realização das análises nas rubricas de adicionais, benefícios e auxílios foram selecionadas as seguintes rubricas: 053 – Adicional de Insalubridade; 067 – Adicional de Periculosidade; 064 – Gratificação de Raio-X; 700 – Assistência Pré-Escolar; 079 – Indenização de Transporte; 028 – Adicional Noturno; 080 – Adicional por Serviço Extraordinário; 82558 – Adicional por Serviço Extraordinário Noturno; 742 –



Contrato Temporário; 82737 – Per Capta Saúde Suplementar; 024 – Substituição Interino; 066 – Gratificação por Encargos de Curso e Concurso. Assim, verifica-se que das 89 rubricas utilizadas pela Instituição, 13 foram selecionadas tendo em vista a relevância e sua incidência nas folhas de pagamento. Dos cruzamentos realizados nos sistemas, não foi constatada nenhuma inconsistência ou incorreção nos lançamentos. Todos os pagamentos foram feitos em consonância com os ditames legais.

No tocante às contratações de servidores efetivos e substitutos / temporários, verifica-se que também estão sendo obedecidos os requisitos legais e os concursos vêm seguindo rigorosamente aos ditames normativos. Para o exercício de 2010, verificou-se a existência de 74 (setenta e quatro) contratações, das quais 7 (sete) foram selecionadas por amostragem. Já para o exercício de 2011, até o dia 28/03/2011, existiam 37 contratações efetivadas, sendo que destas, 3 (três) foram selecionadas por amostragem. Nenhum dos processos analisados apresentou inconsistências e todos foram devidamente registrados no SISAC, de forma tempestiva.

Para as aposentadorias, verificou-se a existência 05 (cinco) no exercício de 2010 e 07 (sete) no exercício de 2011, até o dia 28/03/2011. Deste universo foi selecionado, por amostragem, 01 (um) processo referente ao exercício de 2010 e 02 (dois) referentes ao exercício de 2011, sendo 2 (dois) de docentes e 1 (um) de TAE. Das aposentadorias, também se extrai a regularidade das concessões que são feitas nos exatos fundamentos legais autorizadores. Também se pôde observar a tempestividade da alimentação do SISAC, no tocante às aposentadorias.

No que diz respeito às concessões de diárias e passagens, há de se mencionar que é feito, por esta Auditoria Interna, um acompanhamento contínuo no Sistema Oficial – SCDP. Das análises realizadas até a presente data, verificou-se um aprimoramento nas rotinas internas das concessões de diárias e passagens. Há também de se enfatizar a otimização dos controles internos dos setores responsáveis pela alimentação do sistema. Com relação à concessão de diárias e passagens, apenas há de se mencionar o fato da ausência de publicação nos Boletins Internos da UNIFAL-MG. Há de se informar que de janeiro a julho de 2010 as publicações se deram de forma tempestiva, contudo com algumas incorreções, fato que foi corrigido quando da publicação do mês de julho/2010. Nos meses de agosto e outubro, as respectivas publicações foram feitas, oportunamente, nos meses de referência. Contudo, os meses de setembro e de novembro de 2010 a abril de 2011 não constavam dos respectivos Boletins Internos. No mês de maio de 2011, após ser alertado verbalmente por esta Auditoria Interna, o setor responsável providenciou a publicação dos afastamentos e das respectivas diárias referentes aos meses de novembro de 2010 a abril de 2011,



assim como a do respectivo mês de referência. Contudo ainda resta, em aberto, a publicação referente ao mês de setembro de 2010.

Quanto ao Plano de Capacitação dos Servidores, verifica-se que o mesmo encontra-se devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Instituição e em plena execução.

Com relação ao cumprimento das recomendações acostadas ao Processo nº 23087.0003898/2009-15 – em que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou a esta Auditoria Interna pedido de orientações sobre horas-extras – há de se mencionar que as mesmas não estão sendo observadas pela Instituição. Foi recomendado, em 14/04/2010, que fosse dado cumprimento à Portaria nº 562/02, do Diretor Geral da EFOA/CEUF, uma vez que a mesma ainda se encontra em vigor, pois não foi revogada, e que fosse normatizada a matéria. Foi também recomendado que fosse padronizado o preenchimento das folhas de ponto pelos motoristas. A este respeito, a referida portaria não vem sendo cumprida, o que ocasiona uma série de complementações de diárias, assim como um acúmulo de horas extras computadas no banco de horas dos servidores de um mês para o outro, o que fere os art. 2º, parágrafo único, art. 3º, art. 4º e art. 5º da referida Portaria. O preceituado no art. 8º também não está sendo observado no tocante ao fato de que, salvo autorização EXPRESSA da Reitoria, toda a viagem deveria ter seu início apenas após as 5h e os retornos não poderiam se iniciar após as 18h. Há de se observar ainda que o fato das horas extras que excedem o montante para pagamento não serem compensadas no mesmo mês também fere o preceituado no art. 4º da Portaria nº 2561 de 16/08/1995, do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado. Esta não compensação de horas dentro do mesmo mês acaba por gerar um banco de horas inchado como o existente, sendo que o motorista Alexis Rafael de Carvalho tem 185h e 30min, o motorista Dirceu Vilela Vieira tem 263h e 30min e o motorista Rogério Fortunato Teixeira tem 63h e 30min (informações atualizadas até o dia 25/04/2011).

Ainda sobre esse tema, há de se tecer mais alguns comentários quanto ao pagamento das horas extras. Não há qualquer problema, sendo que é feita, pelo responsável pelo setor, uma previsão e o pagamento ocorre dentro dos limites impostos pela lei. Contudo há de se mencionar uma série de fragilidades nos controles internos administrativos, com relação ao cômputo das horas extras e o consequente lançamento no banco de horas. O que se verifica é que as horas extras são computadas pelo responsável pelo setor apenas com base nos relatórios de viagem redigidos pelo próprio motorista, o que externa uma fragilidade muito grande dos controles internos, pois a fonte de dados é alimentada pelo próprio interessado.



Com relação à padronização do preenchimento das folhas de ponto dos motoristas, também foi possível observar, através da análise feita nas folhas dos meses de janeiro a março de 2011, que não há, por parte dos motoristas, uma padronização no preenchimento das mesmas. A título de exemplo, há de se observar o fato de que o motorista Dirceu Vilela Vieira, ao preencher sua folha de ponto (nos dias 07/02, 18/02, 25/02 e 25/03), lançou sua chegada à Instituição na madrugada, computando apenas as horas trabalhadas e não fazendo menção alguma ao restante das horas que deveriam ser cumpridas naquele dia para completar as 8h, por se tratar de dias úteis. Já o motorista Alexis Rafael de Carvalho, em situação anômala, lança o horário da chegada, computa como horas trabalhadas e o restante até completar as 8h é registrado como compensação e é abatido do banco de horas do mesmo. Tal fato externa a ausência de padronização para o preenchimento da folha de ponto pelos motoristas.

Ainda sobre a folha de ponto, encontramos algumas incorreções quanto ao lançamento das horas trabalhadas, como o que ocorre no dia 11/02 na folha de ponto do motorista Alexis Rafael de Carvalho, onde o mesmo registrou a entrada às 8h e 30min e a saída às 18h, ou seja, 9h e 30min de trabalho, sendo 1h e 30min além das 8h diárias. Contudo o servidor registrou como sendo 10h e 30min trabalhadas e 2h e 30min de horas extras. Isto demonstra mais uma fragilidade nos controles internos, uma vez que o responsável pelo setor atestou a folha de ponto do servidor com esse erro de cômputo.

Tendo em vista esses apontamentos, foi realizada com a Pró-Reitora de Administração e o responsável pelo setor de transporte uma reunião de onde ficou acertado que algumas ações seriam tomadas pelo setor no sentido de se otimizar as rotinas internas e se retificar as incorreções apontadas por essa Auditoria Interna.

Quanto ao cumprimento das recomendações da CGU exaradas no Relatório de Auditoria nº 224873, datado de 18/06/2009, referente às contas de 2008, cujo atendimento, segundo o Plano de Providência, se daria até o dia 31/12/2010, foi encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a seguinte manifestação constante do Of. UNIFAL-MG/Progepe Nº127/2011:

Item I - informamos que para as ações de adequação do quadro de pessoal às necessidades da UNIFAL-MG e para proposta ao MEC do redimensionamento do quadro de pessoal, foi instituída pela Portaria nº 1.645, de 06-12-2010, uma Comissão com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para proceder ao estudo e implantação do Programa de Dimensionamento e Alocação de pessoal técnico-administrativo, que está desenvolvendo seus trabalhos, ainda no aguardo das definições das estruturas das Unidades desta Universidade, bem como sua aprovação pelo CONSUNI.



Item II - informamos que temos implementado todas as ações de promoção do planejamento estratégico de Recursos Humanos, procedendo as aberturas e reaberturas de concurso públicos, contemplando o quantitativo de vagas autorizadas, que totalizaram, em 2010, 38 concursos públicos com candidatos aprovados que redundaram em 63 servidores iniciando exercício; em 2011, 03 concursos públicos que redundaram em 33 servidores, incluindo aproveitamentos do ano anterior. Quanto aos cargos constantes do quadro efetivo Institucional preenchidos por concurso, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19-7-2010, e Portaria Normativa Interministerial nº 22/MEC, de 30-4-2007, como instrumentos de gestão administrativa de pessoal, instituindo o Quadro de referência dos TAEs e o Banco de Professores Equivalentes, respectivamente, nos quantitativos citados, consta incluso em 2010: 14 concursos públicos para Professor de 3º Grau, redundando em 14 servidores que iniciaram exercício no mesmo ano; em 2011: 03 concursos públicos para Professor de 3º Grau, com candidatos aprovados que redundaram em 03 servidores iniciando exercício neste ano. Cumpre destacar, dentre as ações de promoção de atualização no planejamento estratégico de Recursos Humanos, de acordo com levantamento da demanda de pessoal Técnico Administrativo em Educação, realizado neste ano, que encaminhamos o MEMO. Nº 068/2011/PROGEPE, de 09-02-2011, ao Magnífico Reitor, que ficou de encaminhar ao MEC, apresentando tal demanda que resultou no montante de 187 servidores. Contudo estas ações encontram-se prejudicadas, tendo em vista a publicação da Portaria/MP nº 39, de 25-3-2011, que suspende, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de portarias de autorização provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Como as informações transcritas acima foram prestadas sem a documentação que a comprove, fez-se necessário solicitar cópias dos documentos ali mencionados, quais sejam *Portaria nº 1.645, de 06-12-2010* e *MEMO. Nº 068/2011/PROGEPE, de 09-02-2011*. De posse de tais documentos, foi feita a checagem com os membros da comissão acerca do andamento dos trabalhos. Posteriormente, em 29/06/2011, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 05/2011 solicitando à Pró-Reitoria de Gestão de pessoas que manifestasse acerca dos resultados dos trabalhos da comissão. Em resposta à referida Solicitação de Auditoria, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas manifestou-se, através do MEMO.PROGEPE/Nº248/2011, da seguinte forma:

Em 06 de dezembro de 2010, pela Portaria nº 1.645, constituímos comissão composta por nove servidores Técnico-Administrativos, encarregada de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder ao estudo e implantação do Programa de Dimensionamento e Alocação de pessoal técnico-administrativo, objetivando levantar o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal, com definição de modelos de alocação de vagas que contemple a realidade no âmbito da UNIFAL-MG.

A Comissão, observando a fundamentação legal determinante e regulamentadora do programa de dimensionamento e alocação das IFEs, desenvolveu trabalho de análise e discussão do conteúdo legal, objetivando o estabelecimento do programa de dimensionamento e alocação, ao mesmo tempo em que contactou comissões de dimensionamento e alocação de outras Universidades Federais para um maior



detalhamento do programa. Ainda, reforçou seu quadro com mais dois servidores da área de tecnologia da informação, pessoal tecnicamente capaz de dar o suporte necessário.

Assim, tendo expirado em 05-6-2011 o prazo de vigência da Portaria nº 1.645, e considerando que os trabalhos não foram concluídos, estamos procedendo à reavaliação dos membros que comporão nova Comissão de Dimensionamento e Alocação a fim de dar prosseguimento aos trabalhos.

Assim, tendo em vista a resposta encaminhada e transcrita acima, verifica-se que, mesmo posterior ao prazo estipulado pela própria Instituição, quando do preenchimento do Plano de Providências, em 31/08/2009, estão sendo tomadas pela Instituição as devidas providências, no sentido de promover ações de adequação e redimensionamento do quadro de pessoal às necessidades da UNIFAL-MG.

Por fim, foram realizadas análises com relação à denúncia recebida de que estavam sendo abertos concursos de professores substitutos para as vagas de docentes afastados para serviços administrativos, sendo que os mesmos ainda continuariam recebendo o percentual de insalubridade. Ao receber o telefonema com a referida informação, de imediato foi solicitado ao setor responsável, através da Solicitação de Auditoria nº 04/2011, cópia de todos os editais de processos seletivos bem como todos os contratos de professores substitutos realizados nos exercícios de 2010 e 2011. Foram encaminhados a esta Auditoria Interna, através do MEMO.Progepe/Cad. Nº 018/2011, 19 (dezenove) documentos referentes às contratações. Foram feitas análises em todas as contratações, assim como checagem no SIAPE, para a verificação do denunciado. Ao realizar a checagem no SIAPE, constatou-se que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não encaminhou o processo de contratação do professor substituto Natalino Lourenço Neto. Tendo em vista tal fato, foi diligenciado em vários setores da Instituição, no intuito de se aferir a existência de professores substitutos contratados ou vagas em fase de processo seletivo que também não tinham sido informados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando da resposta à Solicitação de Auditoria nº04/2011. Dessas diligências, constatou-se a existência de mais um processo seletivo que também não foi informado por aquela Pró-Reitoria, qual seja, o processo de seleção para a disciplina de Química Inorgânica, cujo titular é o professor Antônio Carlos Dorigueto, atual Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa. Tendo em vista o relatado, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 06/2011, datada de 30/06/2011, onde foram solicitadas informações daquela Pró-Reitoria acerca do porquê da não remessa dos referidos documentos à Auditoria Interna, bem como o envio dos mesmos para análise. A Solicitação de Auditoria nº06/2011 foi devidamente atendida através dos Memorandos MEMO.PROGEPE/Nº249/2011 e MEMO.PROGEPE/Nº250/2011.



Findas as análises, o denunciado não se confirmou, sendo que há apenas um professor exercendo função de Pró-Reitor e recebendo insalubridade, uma vez que somente este se afastará das atividades docentes apenas no próximo semestre.

5. CONCLUSÃO

Das análises realizadas não restaram comprovados indícios de irregularidade que pudessem causar prejuízos à Instituição e, conseqüentemente, ao erário. O que se observou foram algumas impropriedades procedimentais que revelam fragilidades de alguns controles internos da Instituição, os quais devem ser trabalhados no sentido de se otimizar suas rotinas.

Com relação ao episódio da não remessa a esta Auditoria Interna de alguns documentos solicitados, há de se lembrar que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento da gestão e que deve ter livre acesso a todas as informações solicitadas. Entendemos que essa omissão possa ter ocorrido por um lapso do setor, contudo não deixa de ser uma fragilidade a ser trabalhada, pois as solicitações de Auditoria devem ser atendidas com informações completas para que os trabalhos de assessoramento possam ser concretizados de uma forma mais consistente. Há de se registrar que nunca foi negado o acesso a qualquer informação por parte da Pró-Reitoria, o que houve foi apenas esse episódio que merece ser registrado como forma de se otimizar as rotinas internas e se evitar futuros episódios.

Além das impropriedades, também se observou pequenas incorreções as quais foram tratadas diretamente com os setores responsáveis e sanadas tempestivamente.

6. RECOMENDAÇÕES:

- 1) Que os afastamentos e concessões de diárias sejam publicados, de forma tempestiva, nos respectivos Boletins Internos;
- 2) Que o setor responsável pelos afastamentos e diárias na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas forneça mensalmente ao órgão responsável pela publicação do Boletim Interno as respectivas informações;
- 3) Que se viabilize o cumprimento da Portaria nº 562/02 da EFOA/CEUF no âmbito da UNIFAL-MG, de tal sorte que se otimize e racionalize os afastamentos dos motoristas;



- 4) Que se providencie a padronização do preenchimento das folhas de ponto dos motoristas;
- 5) Que seja feita uma conferência pela chefia do setor ao atestar a folha de ponto dos motoristas no sentido de se evitar incorreções como as constatadas;
- 6) Que se providenciem normativos internos que atualizem o preceituado na Portaria nº 562/02 e regulem os afastamentos, assim como institucionalizem o Banco de Horas na Instituição;
- 7) Que, após serem feitos os normativos, seja dada ampla divulgação dos mesmos, remetendo-se cópia a esta Auditoria Interna;
- 8) Que se cientifique a Auditoria Interna, assim que forem concluídos os trabalhos de adequação e redimensionamento do quadro de pessoal, encaminhando-se cópia do resultado dos trabalhos;
- 9) Que a Pró-Reitoria de Administração e Finanças informe a esta Auditoria Interna as providências que foram tomadas pelo setor no sentido de se otimizar as rotinas internas no tocante aos afastamentos dos motoristas.

7. MANIFESTAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS

Através dos memorandos Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 24/2011 e Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 25/2011 foi encaminhada a minuta do presente relatório à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para manifestação acerca dos apontamentos e recomendações.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou documento manifestando-se da seguinte forma:

Em atendimento ao Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº24/2011, referente ao Relatório de Auditoria nº 01/2011, contendo as constatações, apontamentos e recomendações dessa Auditoria Interna, no que se refere à área de Gestão de Pessoas, manifestamos favoráveis ao contido no mesmo.

Na oportunidade, contando com Vossa colaboração, no sentido de nos orientar, quando necessário, na implementação das referidas recomendações, agradecemos e reiteramos nossa total disponibilidade para atender as solicitações dessa Auditoria Interna.



Conforme se extrai da manifestação do setor, foram acatados os apontamentos e as recomendações feitas. Quanto à implementação das recomendações, solicita o setor o auxílio desta Auditoria, quando necessário. Tal fato externa que a PROGEPE otimizará suas rotinas em conformidade ao apontado por esta Auditoria Interna.

Já a Pró-Reitoria de Administração e Finanças encaminhou o Memorando PROAF 69/2011, se manifestando da seguinte forma:

Atendendo a solicitação da Minuta do Relatório de Auditoria nº 01/2011, de 06/07/2011, passamos a apresentar manifestação acerca dos achados de auditoria ali constantes :

- *Item 03 - O Setor de Transporte está sendo reestruturado para atendimento total da Portaria nº 562/02 da EFOA/CEUFE.*
- *Item 05 - O chefe do Setor de Transportes está conferindo as folhas de pontos com as anotações de entrada e saída de veículos na portaria da Unifal-MG.*
- *Item 06 - O Normativo de Transporte para substituições da Portaria nº 562/02 da EFOA/CEUFE se encontra na Reitoria para ser homologado.*
- *Item 09 - As rotinas internas no tocantes aos afastamentos dos motoristas estão inseridas no Normativo a ser homologada.*

Já no tocante à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, verifica-se em sua manifestação que as reuniões feitas com o setor já surtiram efeito e diversas medidas já foram tomadas no intuito de se otimizar as rotinas internas e de se atender ao recomendado por esta Auditoria.

Alfenas, 09 de Agosto de 2011.

JEFERSON ALVES DOS SANTOS
Matrícula SIAPE nº1555750
Auditor Chefe da UNIFAL-MG